SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
DECRETO Nº 004 - 28 DE JULHO DE 2011.

Estado da Paraíba
Gabinete da Prefeita
Cnpj: 08.701.708/0001-81.
Minuta Decreto de Convocação

Convoca a iv Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Barra de São Miguel, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Avaliar e Propor Diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **04 DE AGOSTO DE 2011**, tendo como tema central: ***"CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES"***

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/PB, 28 de Julho de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Municipal

CLÁUDIO LÍSIAS RUFINO DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:6A450A56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010-A/2011

Disopõe Sobre a Convocação da 3ª Conferencia Municipal de Saúde de Conceição-pb, e Dá Outras Providencias Correlatas.

A Prefeita Municipal de Conceição/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e reorganizar o modelo de atenção á saúde com base nas indicações feitas através da discussão dos problemas de saúde do Município e da proporção de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde do Município. DECRETA:

Art. 1º – Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde tendo como tema básico "' TODOS USAM O SUS , O SUS NA SEGURIDADE SOCIAL , POLÍTICA PÚBLICA , PATRIMONIO DO POVO BRASILEIRO"'.

Art. 2º – A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no município de Conceição, no Auditório da Câmara Municipal, no dia 08 de agosto de 2011, a partir das 7:00h, localizado no Centro Administrativo Integrado, Governador Wilson Leite Braga.

Art. 3º – A organização do evento será precedida de regulamento e Regimento, onde será definido todas as providências inerentes à realização da referida Conferência.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal Secretaria de Saúde

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 01 de junho de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:E02602EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2011- ATO DE DESIGNAÇÃO

Dispõe Sobre as Metas de Fiscalização e Levantamento de Impostos Sobre Serviços e Dá Providencias Correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** – A necessidade de levantamentos e fiscalização minuciosa relacionado ao ISS – Imposto Sobre Serviços, sobretudo ante a possibilidade da existência de empresas inadimplentes; **CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei; **CONSIDERANDO** – Que se faz necessário um levantamento minucioso, junto aos talões de notas fiscais de serviços, com conferencia rigorosa da 1º com a 2ª Via, relacionados aos últimos cinco anos, nos termos da lei. **CONSIDERANDO** – Que diante da existência de Lei Municipal, Código Tributário, disciplinando a matéria, por respeito ao devido processo legal e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, verificado a ausência da documentação solicitada ou apresentada com aparente irregularidade há de se notificar o representante da Empresa, com prazo de 10 (dez), dias para apresentar defesa ou justificativa, seguindo a partir daí a notificação para recolhimento em caso de imputação de débito com a conseqüente inscrição na dívida ativa. **CONSIDERANDO** – por fim, que a administração a teor da Lei de responsabilidade fiscal envidará todos os esforços na recuperação fiscal, não podendo em hipótese alguma dispensar tributos, buscando sempre as formas viáveis para apuração e execução. RESOLVE: DESIGNAR: a Senhora Edite Ferreira Alencar, Consultora Administrativa, CPF de nº 518394154-87, e RG de nº 455.601, SSP/PB, para função de fiscalizar e levantar a situação cadastral dos Tributos Municipais, especificamente quanto ao recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços, procedendo com todas as considerações deste ato e demais meios necessários para o bom e fiel desempenho da função.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de julho de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:1D587CF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: **049/2011**
Processo Licitatório nº: **029/2011**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011**
Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93**
Dotação Orçamentária: **02.010 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
15.452.3013.1013-4490.51
Objeto: **construção de praça no conjunto francisco cabral na sede do município de junco do seridó-pb, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0303548-14/2009 – mtur/turismo no brasil.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB – Contratante**
SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 11.621.408/0001-05
Fonte de Recursos: **CONVÊNIO Nº 35525/2009 – MINISTÉRIO DO TURISMO**
CONTRATO DE REPASSE Nº 0303548-14/2009
Período de Vigência: **De 01.08.2011 até 30.06.2012**
Valor: **R$ 183.432,37 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E4F9C167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumprida as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e legislação complementar de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, e com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório da **Tomada de Preço nº 001/2011** em favor da empresa **SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.408/0001-05, com sede na Rua Aleixo Bezerra, 184-A, Centro, na cidade de Sumé-PB, Cep: 58.540-000, representada por José Edilson Barbosa da Silva, portador do CPF nº 040.039.884-26 e Registro de Identidade nº 2.643.972-SSP-PB, com proposta no valor total de **R$ 183.432,37 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**, foi vencedora do certame em epígrafe oferecendo melhor proposta para a Administração Pública Municipal. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 1º de Agosto de 2011.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
p r e f e i t o

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:DD8BAA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1.Considerando o que consta na ATA DE JULGAMENTO, adotada com RELATÓRIO FINAL e PARECER desta licitação;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de **construção de praça no conjunto francisco cabral na sede do município de junco do seridó-pb, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0303548-14/2009 – mtur/turismo no brasil**, o resultado final em favor da empresa **SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.621.408/0001-05, com sede na Rua Aleixo Bezerra, 184-A, Centro, na cidade de Sumé-PB, Cep: 58.540-000, representada por José Edilson Barbosa da Silva, portador do CPF nº 040.039.884-26 e Registro de Identidade nº 2.643.972-SSP-PB, com o valor total de **R$ 183.432,37 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)**, vencedora do certame. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 1º de Agosto de 2011.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
P r e f e i t o

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9AA15970

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2011

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 020/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2011, de 03.01.2011, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06,

pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Avenida Balduíno Guedes, S/N – Anexo Único, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **15.08.2011 às 11:00 horas** para **Prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:34B581A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2011

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 021/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2011, de 03.01.2011, publicada na mesma data no Boletim Oficial do Município, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Avenida Balduíno Guedes, 218, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **15.08.2011 às 09:00 horas** para **Credenciamento de empresa(s) para Aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, no endereço acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:4EBC3C9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.440, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe Sobre: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Denominar Parque Ecológico de* "fausto Germano" *e Dá Outras Providências.*

Faço Saber Que a Câmara Municipal de Picuí/pb, Aprovou e Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Denominar Parque Ecológico de ***"fausto Germano"***.

Art. 2°. o Referido Parque Fica Localizado no Bairro Cenecista, Nesta Cidade.

Art. 3°. Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C60B099C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.081/2011
Pregão Presencial n.º 071/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para as pessoas carentes deste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº101/2011
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA SANTA CECÍLIA
CNPJ: N◦ 11.224.103/0001-51
Valor Total: R$: 87.619,00 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Reais).
Código de Recurso e fonte:
02.070 Secretaria de Saúde
10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde
000287 3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
02.150 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1019 20556 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)
000657 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
Data de Assinatura: 10/05/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Agosto de 2011.

Original Assinado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2B1F8534

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0145/2011
Pregão Presencial n◦ 0121/2011
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Locação de Softwares Específicos Para Atender Diversas Secretarias Desta Edilidades.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0145/2011, que teve como vencedor: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA-ME
CNPJ: 00.532.033/0001-82
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais. Publique-se;

Pombal, 03 de Agosto de 2011.

Original assinado

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D0E35638

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0147/2011
Pregão Presencial n◦ 0123/2011
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Higiene para Atender a Programas Sociais e Diversas Secretarias Deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0147/2011, que teve como vencedor: MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO CNPJ: 13.015.436/0001-04
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais. Publique-se;

Pombal, 03 de Agosto de 2011.

Original assinado

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FDD5BCA6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0148/2011
Pregão Presencial n◦ 0125/2011
Objeto: Contratação de Profissional Especializado na Área de Corte e Costura Para Ministrar Curso Profissionalizante Para Atender Demanda de Cursos Oferecidos pelo CRAS I e II Deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0147/2011, que teve como vencedor: MARIA VALDENOURA FERREIRA RODRIGUES
CPF: 929.361.214-34
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais. Publique-se;

Pombal, 03 de Agosto de 2011.

Original assinado

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:4349130D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 08.948.697.0155/2011
PREGÃO PRESENCIAL/SPR N.º0131/2011
OBJETO: Locação de Um Veículo Tipo Van, Com Capacidade Mínima de 15 Passageiros Para Atender a Demanda de Serviços de Diversas Secretarias Deste Município até o Final do Exercício de 2011 , conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: 15/08/2011 – 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento).
SESSÃO DE ABERTURA: 15/08/2011 a partir das 09 h15min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 03 de Agosto de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:ACACB67E

GABINETE
DECRETO N° 1.490/2011

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal-PB e Eleição da Diretoria do CMAS.

A Prefeita Municipal de Pombal-PB, em conjunto com o Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município. DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2011, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Art. 2ª Fica convocada a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pombal-PB, 02 de agosto de 2011.

YASNAIA POLLYANA W. FEITOSA
Prefeita de Pombal-PB

DENIS PEREIRA JANUÁRIO
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B9D2018A

GABINETE
DECRETO Nº 1.491, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Declara Situação de Emergência, Nas áreas do Município de Pombal Atingidas Por Estiagens, e Dá Outras Providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC). **CONSIDERANDO** que o Município de Pombal foi atingido por desastre natural, relacionado com a redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial e que o mesmo se encontra encravado no sertão; **CONSIDERANDO** que as chuvas do ano em curso, não foram suficientes para atender as necessidades da população, acarretando logo após um período de Estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão; **CONSIDERANDO** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas; **CONSIDERANDO** que a Estiagem causa transtorno para o abastecimento d´água nas áreas atingidas do Município; **CONSIDERANDO**, finalmente, que a situação de Estiagem é um

evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais; **CONSIDERANDO**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; **CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades. **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente nas áreas atingidas do Município de POMBAL/PB, por Estiagens, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90(noventa) dias. **Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente. **Parágrafo Único.** A tomada de decisão contida no caput deste artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/ 93, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:51D5E09A

GABINETE
PORTARIA GP Nº 097/ 2011.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que determina o artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.277 de 10 de agosto de 2006 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Pombal, Estado da Paraíba; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor **FRANCISCO ALVES FILHO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Agricultura e Abastecimento, para desempenhar as funções de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Agosto de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:92B275B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ BESSERA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 086/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOSÉ BESSERA DE SOUSA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7BC013D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ ESTEVAM FORTUNATO FILHO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 097/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOSÉ ESTEVAM FORTUNATO FILHO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6129976E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JUAREZ ALVES DUARTE, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 087/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JUAREZ ALVES DUARTE
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7296AB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIANE DE SOUSA SILVA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 099/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

LIDIANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EBD2D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIA DE MELO FRAGOSO SILVA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0100/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

LUCIA DE MELO FRAGOSO SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4752FDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MÁRCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 069/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MÁRCIA LUCIA SERGIO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C8D30CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARCIA REJANE OLIVEIRA SOUSA MENDES, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 072/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARCIA REJANE OLIVEIRA SOUSA MENDES
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B6C66284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARGILENE SILVA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 078/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARGILENE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:482F6990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DELIANA DE SOUSA ALEXANDRE, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA DELIANA DE S. ALEXANDRE
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BDBCFA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ELANIA ALVES QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 063/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA ELANIA ALVES QUEIROGA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F5B79827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2011

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA EMÍLIA LOPES NOGUEIRA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 064/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 30 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA EMÍLIA LOPES NOGUEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F375D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 074/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7DCFEC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZIA VIEIRA DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 053/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA LUZIA VIEIRA DE ASSIS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2F1DC135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA NOBREGA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 079/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARIA NOBREGA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B8E6BA96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008,

respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	MARIA APARECIDA PEREIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	36º
2	SELIDIO ONOFRE COSTA LIRA	GUARDA MUNICIPAL	C10	16º

Soledade, 02 de agosto de 2011

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:065EF657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 104/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria de Saúde e Saneamento,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:318FA756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 105 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MAIRTON DIAS PEREIRA,** para ocupar o cargo de **MOTORISTA CNH CAT "D" OU "E"**, com lotação na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, de provimento efetivo da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade,** provido por força de aprovação no **concurso público 001/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:9A264A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 106 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EVANDRO CAVALCANTI LEAL,** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, de provimento efetivo da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade,** provido por força de aprovação no **concurso público 001/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:3AC86575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 108 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

Considerando as informações ofertadas pelos Secretários de Administração e Planejamento conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município de que nos últimos 12 meses a Prefeitura não realizou um ato sequer pertinente a Auditoria de Fiscalização sob alegação de que o servidor ocupante do cargo de auditor se esquiva de cumprir com as obrigações legais, alegando despreparo ou falta de estrutura do Município.

Considerando que o auditor abaixo mencionado tem tido uma freqüência irregular e que nos últimos meses tem abandonado os serviços sem autorização da Administração;

Considerando que o Município de um único servidor em fase probatória para auditar em favor da Prefeitura Municipal de Soledade/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Citar o servidor **ERICO PONTES RÉGIS**, para no prazo de 15 (quinze)dias, comparecer ao local de trabalho e apresentar justificativas pelas ausências ao trabalho, bem como pela não execução dos serviços, para assim confirmar ou apresentar através do relato os serviços de auditoria que o mesmo realizou desde o dia da sua posse no cargo público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6219E83A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 034/2011 CARTA CONVITE 014/2011 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 034/2011, (Carta Convite n.° 014/2011).
ADJUDICO, ao licitante: ELIAS RODRIGUES DE ARAÚJO , o seu objeto, cujo valor total é de R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 20 de Junho de 2011.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:6A466D74